

## Termo de Referência

(Pregão SRP) Requisição nº45545

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Tem por objeto o Registro de Preços destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Alpestre-RS; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em Edital, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento bem como permitindo um melhor controle dos produtos necessários para este período.
- 1.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso IV:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”*

- 1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação dos produtos.
- 1.4. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto atenderá as necessidades diárias das secretarias municipais, principalmente pelos serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, em manutenção de prédios e espaços públicos das secretarias em geral, iluminação pública de ruas, praças e outros.

**Diante de impossibilidade de previsão exata dos quantitativos necessários, opta-se pelo Sistema de Registro de Preço, prevenindo que estes produtos venham a faltar, garantindo a continuidade de prestação dos serviços públicos.**

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para os produtos especificados no quadro abaixo para constarem em registro de preços, a serem fornecidos de forma parcelada em quantidades pré-determinadas e/ou conforme as quantidades a definir e quando delas o Município tiver necessidade.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ITEM	UND	QUANT.
19836	LUMINARIA DE LED, POTÊNCIA DE 150W FLUXO LUMINOSO DE MÍNIMO 17.000 Lm, TEMPERATURA DE ATÉ +/-500K, PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELEETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA, COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM ENTRE 48MM E 60.3MM, COM PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A 6KG, TAMANHO MÍNIMO DE 550MM COMPRIMENTO X 210MM DE LARGURA.	01	UN	100

24633	LUMINÁRIA DECORATIVA DE TOPO, POTÊNCIA ENTRE 90 E 100 W, PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR CINZA, REFRATOR EM VIDRO PLANO DE 4MM, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 12.000Lm, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 740MM DE ALTURA X 540MM DE DIÂMETRO SUPERIOR EXTERNO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA POSTE DE 60,3MM PADRÃO ILLUMINATIC (Para manter padronizadas as ruas com as luminárias já instaladas que são com essa configuração)	02	UN	50
24636	LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA, LUZ LED 100W, BIVOLT, BRANCO FRIO 6000K/6500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 Lm, PROTEÇÃO IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, ENCAIXE ENTRE 48MM E 60,3MM, MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, PROTEÇÃO: IP66	03	UN	150
24637	LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA, LUZ LED 150W, BIVOLT, BRANCO FRIO 6000K/6500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, ENCAIXE ENTRE 48MM E 60,3MM, MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, PROTEÇÃO: IP66	04	UN	100
15797	PARAFUSO FRANCES M16 X 70 MM - COM PORCA	05	UN	100
20655	SOQUETE DE LOUÇA E 40	06	UN	100
5939	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 70W, COM CAPACITOR E IGNITOR EMBUTIDO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	07	UN	300
5989	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 150W COM CAPACITOR E IGNITOR EMBUTIDO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	08	UN	120
9810	POSTE PARA LUMINÁRIA 3,5 METROS DE ALTURA, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 75MM, PAREDE DE 3MM, COM REDUÇÃO PARA 60,3MM PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA, COM SAPATA DE 25 X 25CM.	09	UN	24
23737	BRAÇO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 2500MM, ENCAIXE 48MM, CURVO, GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA.	10	UN	150
24707	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 50X50X3MM FURO 18MM	11	UN	300
23728	ABRACADEIRA CIRCULAR GALVANIZADA 240MM PARA POSTE, COM PORCAS E PARAFUSOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12	UN	100
24712	ABRACADEIRA CIRCULAR GALVANIZADA 260MM PARA POSTE, COM PORCAS E PARAFUSOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13	UN	100
24713	ABRACADEIRA CIRCULAR GALVANIZADA 270MM PARA POSTE, COM PORCAS E PARAFUSOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14	UN	100
5135	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - E27	15	UN	400
12396	LAMPADA ELETRONICA LUZ BRANCA 59W/220V - ROSCA E27	16	UN	50
23736	LÂMPADA BULBO LED 25W, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT, ROSCA E27	17	UN	50
17867	LAMPADA BULBO LED 15W/220V - LUB BRANCA - ROSCA E27	18	UN	50
17421	LAMPADA DE LED TUBULAR 18W/BIVOLT - 1,20M	19	UN	60
17316	LAMPADA DE LED TUBULAR 09W/BIVOLT - 0,60M	20	UN	60
24714	ABRACADEIRA DE AÇO PARA LAMPADA LED TUBULAR T8 T9	21	UN	100
20646	CONECTOR PERFURANTE 10MM - REDE ELÉTRICA	22	UN	300
19981	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X2,5MM, BRANCO, TENSÃO 300V	23	M	1000
22920	FIO ELÉTRICO PARALELO 2 X 1,5MM, BRANCO, TENSÃO 300V	24	M	1000
23777	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM² ANTI CHAMA AZUL	25	M	500
23778	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM² ANTI CHAMA VERDE	26	M	500
22899	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM² ANTI CHAMA VERMELHO	27	M	500
22900	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM² ANTI CHAMA PRETO	28	M	500

23780	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM <sup>2</sup> ANTI CHAMA VERDE	29	M	500
20741	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM <sup>2</sup> ANTI CHAMA AZUL	30	M	500
20740	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM <sup>2</sup> ANTI CHAMA VERMELHO	31	M	500
22901	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM <sup>2</sup> ANTI CHAMA PRETO	32	M	500
18508	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> ANTI CHAMA-VERMELHO.	33	M	500
24650	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> ANTI CHAMA-VERDE	34	M	500
18507	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> ANTI CHAMA-AZUL	35	M	500
18509	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> ANTI CHAMA-PRETO	36	M	500
19982	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4 - BARRA 3 METROS	37	UN	50
19983	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4	38	UN	50
19934	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 180° 3/4	39	UN	50
19984	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 90° 3/4	40	UN	50
24653	ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 1. 1/2	41	UN	100
19986	ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4	42	UN	100
22916	SUPORTE PLAFON BRANCO, SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E27	43	UN	50
24654	FITA ISOLANTE PROTEÇÃO UV, 20 METROS	44	RL	30
1548	FITA ISOLANTE (ROLO 20 MTS)	45	RL	24
9909	CONDUITE CORRUGADO 3/4" 25MM	46	M	100
24660	CAIXA COM TOMADA INDUSTRIAL PVC, 110X110X80MM, 380/440V, 3P+T	47	UN	06
24665	CABO PP 2 X 1,5MM, 300/500V	48	M	500
24670	CABO PP 2 X 2,5MM, 300/500V	49	M	500
24673	CABO PP 3 X 2,5MM, 300/500V	50	M	500
22908	TOMADA EXTERNA RETANGULAR 2 POLO MAIS TERRA, 20 <sup>a</sup> , BRANCA	51	UN	50
22913	INTERRUPTOR 01 TECLA, 10A, DE EMBUTIR, BRANCO	52	UN	50
22905	TOMADA SIMPLES 2 POLOS MAIS TERRA, 20A - SISTEMA X, COM CAIXA EXTERNA, BRANCA	53	UN	50
22906	TOMADA DUPLA 2 POLOS MAIS TERRA, 20A - SISTEMA X COM CAIXA EXTERNA, BRANCA	54	UN	50
22910	INTERRUPTOR 02 TECLAS - SISTEMA X, COM CAIXA EXTERNA, BRANCO	55	UN	50
22909	INTERRUPTOR 01 TECLA - SISTEMA X, COM CAIXA EXTERNA, BRANCO	56	UN	50
23721	PLUGUE FEMEA 2 POLOS + TERRA 20A	57	UN	30
23722	PLUGUE FEMEA 2 POLOS + TERRA 10A	58	UN	30
24694	CAIXA INDUSTRIAL COM TOMADAS 20A MONOFASICA E TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 3P+T 32A 380V 3P, DEDIDAS APROXIMADA DE 215 X 190 X 74MM	59	UN	06
24696	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+N+T 32A 380V	60	UN	06

24699	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+T 32A 380V	61	UN	06
24725	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO EM PVC, COM TAMPA, ALTURA ENTRE 20 E 25CM	62	UN	10
17613	CABO DE ENERGIA MULTIPLEX 10MM - DUPLEX MONOFASICO	63	M	1000
24735	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A – TIPO DIN	64	UN	03
24736	DISJUNTOR MONOFASICO 20A – TIPO DIN	65	UN	12
24715	DISJUNTOR MONOFASICO 25A – TIPO DIN	66	UN	12
24737	DISJUNTOR MONOFASICO 16A – TIPO DIN	67	UN	12
24717	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A – TIPO DIN	68	UN	12
24716	ISOLADOR OLHAL, PORCELANA, (PIMENTÃO) MEDIDAS MÍNIMAS 72 X 54MM	69	UN	12
4175	ISOLADOR PVC 36 X 36, COM PREGO	70	UN	50
24718	ISOLADOR PARA POSTE TIPO ROLDANA DE PORCELANA MÍNIMO 72 X 72MM, ARMAÇÃO GALVANIZADA	71	UN	20
24719	TRILHO DIN, PARA FIXAÇÃO ELÉTRICA, 35 X 7,5 X 1000MM, EM AÇO GALVANIZADO	72	UN	06
5177	CANALETA PVC BRANCA 2CM X 1CM X 200CM - AUTO ADESIVA	73	UN	40
18515	CHUVEIRO DE BANHO, MÍNIMO 3 TEMPERATURAS, 5500W (110/220V)	74	UN	06
20503	CALHA DUPLA PARA LÂMPADA LED TUBULAR 120 CM	75	UN	24
20504	CALHA DUPLA PARA LÂMPADA LED TUBULAR 60 CM	76	UN	24
24720	CONECTOR CEBOLINHA SOQUETE BRANCO CONECTOR G13 PARA USO EM TUBULARES T8, CEBOLINHA REDONDA, TOMADINHA C/ RABICHO 125MMB	77	UN	100
17294	POSTE PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA GALVANIZADO, COM 7,50 METROS DE ALTURA COM CAIXA DE ENTRADA DE FIXAÇÃO, HASTE, CONECTORES E DISJUNTOR. (PADRÃO RGE, MONOFÁSICO)	78	UN	05
19252	POSTE DE CONCRETO 6 METROS DE ALTURA PARA ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CRELUZ, MONOFÁSICO, COM CAIXA DE ENTRADA DE METAL, HASTE, CONECTORES E DISJUNTOR.	79	UN	05
22921	REFLETOR LED 400W BIVOLT, ESTRUTURA EM METAL, TEMPERATURA DA COR BRANCO FRIO MÍNIMO 6000/6500K, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66	80	UN	24
22927	REFLETOR 100W LED, BIVOLT - LUZ: BRANCO-FRIO, ENTRE 6000/6500K, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66	81	UN	30
23734	REFLETOR 200W LED/BIVOLT - LUZ: BRANCO-FRIO, ENTRE 6000/6500K, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66	82	UN	30
23735	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 1000W/1800VA 50/60 HZ – TIPO LN 220V	83	UN	500
24721	ADAPTADOR GALVANIZADO PARA BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA, ENCAIXE 35 X 48MM	84	UN	100
24722	LUMINARIA PÚBLICA OVAL ABERTA, EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE E40	85	UN	30
24723	LUMINARIA PÚBLICA OVAL ABERTA, EM ALUMÍNIO, COM	86	UN	30

	SUPORTE E27			
24724	HASTE DE COBRE COM CONECTOR PARA ATERRAMENTO 1,20M 10MM	87	UN	10

### **3. DO PRAZO DE ENTREGA, DA QUANTIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 3.1. Quanto aos produtos, estes deverão ser entregues pela empresa contratada em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.
- 3.2. Caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido.
- 3.3. O objeto contratado deverá ser entregues devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, situada na rua 13 de Maio, nº356, Bairro: centro, CEP.:98.480-000, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.
- 3.4. O fornecimento dos itens será parcelado, sendo que a quantidade mínima por pedido será de acordo com a necessidade para o momento, ou determinada em Edital.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.6. Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência na proposta ou edital, será exigido do licitante a substituição dos produtos podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**
- 3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o município, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo

máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4.1 Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

## **5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações padrão referente a prestação dos serviços, com informações complementares do número da Ordem de Compras e/ou demais informações que no decorrer da vigência da ata se achar necessário.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, bem como corrigir a entrega de produtos em desacordo com o termo de referência e edital;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito ao órgão competente do Município de Alpestre-RS.

## **5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 5.1.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.1.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Evandro Adão Particheli e Itamar Sachett contato: (55)3796-1246, e-mail: [obras@alpestre.rs.gov.br](mailto:obras@alpestre.rs.gov.br). Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.
- 5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após o recebimento do documento fiscal e a liquidação da despesa, respeitando-se a cronologia dos pagamento conforme Decreto Municipal mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

Parágrafo primeiro: Considera-se para fins de pagamento o produto efetivamente entregue após a conferência do fiscal de contrato e o aceite em definitivo por parte da Secretaria. Após o aceite, então a nota entra em processo de ordem cronológica no qual o pagamento se dará em até 30 trinta dias, sempre nas quintas-feiras.

Paragrafo segundo: No momento do empenho o município já resguarda o montante para que o valor fique relacionado àquela aquisição. Deste modo, não há qualquer atraso em pagamentos desde que a nota venha de acordo com o produto e após o aceite definitivo do fiscal de contrato.

Município de Alpestre-RS, 17 de maio de 2024.

  
JAIR ANTONIO JULKOVSKI  
Secret. Mun. de Obras Públicas e Trânsito  
Portaria nº 047/2018